



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO No. 845 DE 29 DE ABRIL DE 1991.

"Dispõe sobre ponto facultativo dia 02 de maio de 1991."

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições legais, e lhe são legalmente conferidas e considerando-se o disposto no artigo 81 parágrafo 1o. da Lei Orgânica Municipal de 11 de março de 1.990,

DECRETA:

Artigo 1o. - Fica declarado facultativo o ponto do dia 02 de maio de 1991, para as Comemorações do Aniversário de Emancipação da Cidade.

Artigo 2o. - Excetua-se dessa medida as atividades consideradas essenciais ao atendimento de Saúde e das Solenidades de Comemoração.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 29 de abril de 1991 - 26o. Ano de Emancipação Política - Administrativa.

Artigo 2o. - A gratificação a que se refere o artigo anterior obedecerá as normas fixadas pelo Departamento Municipal de Saúde em concurso com os demais municípios necessários.

Artigo 3o. - A gratificação fica condicionada ao repasse de recursos financeiros previstos nos Termos do Convênio de Saúde celebrado, imediatamente, na hipótese de denúncia do convênio, por qualquer do partícipes.

Artigo 4o. - A gratificação de que trata este decreto não se incorporará, para qualquer efeito, aos vencimentos dos servidores beneficiados e não caracterizará vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal. Publicado no quadro de editais e registrado no Departamento da Administração na mesma data. Será em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 08 de maio de 1991 - 27o. Ano de Emancipação Política - Administrativa.

~~APARECIDO BENEDITO FRANCO~~
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais e registrado no Departamento da Administração na mesma data.